



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **CANANÉIA**

## **RESOLUÇÃO N°001/2016 - CMAS**

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em reunião ordinária, ocorrida no dia 21.01.2016, acerca:

I - dos recursos aplicados na concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, apresentados na Prestação de Contas Final, referente ao ano 2015, advindos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;

resolve:

**Artigo 1°** - Emitir seu parecer favorável à **Prestação de Contas/2015**, dos recursos aplicados na concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, via Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2°** - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

**Artigo 3°** - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 21 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA**  
Presidente do CMAS